

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATAS
  - 1.1- 180ª Reunião Ordinária Deliberativa
  - 1.2- 131ª Reunião Extraordinária
  - 1.3- Reuniões de Comissões
- 2- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 3- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

**ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE AGOSTO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús  
e Ibrahim Jacob

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 932/96 - Requerimentos nºs 1.605 a 1.616/96 - **Comunicações:** Comunicações da Comissão Especial para Proceder a Estudos para a Implantação, através dos Órgãos e Programas de Atuação do Governo do Estado, da Plataforma de Ação, Documento Reivindicatório Resultado da IV Conferência Internacional da Mulher e dos Deputados Carlos Pimenta e Bilac Pinto - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos; suspensão e reabertura da reunião; existência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Carlos Pimenta, Raul Lima Neto e Simão Pedro Toledo - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob)** - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**Ata**

- A Deputada **Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

- O Deputado **Carlos Pimenta**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Ademir Vicente da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, encaminhando requerimento do Vereador Lauro Guimarães mediante o qual solicita seja agilizada a apreciação do Projeto de Lei nº 309/95, que prevê o acesso aos documentos produzidos durante o período de 1964 a 1985. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 309/95.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, encaminhando cópia de matéria publicada no jornal "O Globo" de 15/8/96, sobre o reconhecimento pelo UNICEF dos benefícios proporcionados pela lei de redistribuição do ICMS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Ieda da Silva Melo e outros, funcionários do Quadro Permanente das Escolas Estaduais Assis Resende e Conjurados Resende Costa e aposentados, solicitando o empenho da Casa no atendimento das reivindicações que apresenta. (- À Comissão de Educação.)

#### **TELEGRAMAS**

Do Sr. Álvaro Azeredo, Secretário da Casa Civil, agradecendo convite para a reunião especial comemorativa dos 3000 anos de Jerusalém.

Do Sr. Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, agradecendo convite para a reunião especial comemorativa dos 20 anos de implantação da Fiat Automóveis em Minas Gerais.

#### **CARTÕES**

Do Sr. Fernando Alberto Diniz, Deputado Federal, agradecendo o convite para a reunião especial comemorativa dos 3000 anos de Jerusalém.

Dos Srs. Alysson Paulinelli, Secretário de Agricultura, e Paulo Newton Paiva Ferreira, Presidente do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, agradecendo o convite para a reunião especial comemorativa dos 20 anos de implantação da Fiat Automóveis em Minas Gerais.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 932/96**

Declara de utilidade pública a Fundação Abraham Kasinski, com sede no Município de Lavras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Abraham Kasinski, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 1996.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Com um importante trabalho desenvolvido, a Fundação Abraham Kasinski tem diretoria composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelos cargos que ocupam. Funcionando há mais de dois anos, a entidade pleiteia ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 1.605/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Justiça e Liberdade, localizada no Município de Rio Pardo de Minas, por seus 14 anos de existência.

Nº 1.606/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Igualdade, Justiça e Trabalho, localizada no Município de Sete Lagoas, por seus cinco anos de existência.

Nº 1.607/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Renovação e Progresso, localizada nesta Capital, por seus 37 anos de existência.

Nº 1.608/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Esperança, Paz e Liberdade, localizada no Município de Abre-Campo, por seus três anos de existência.

Nº 1.609/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela de São João, localizada no Município de São João do Manteninha, por seus 13 anos de existência.

Nº 1.610/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa

voto de congratulações com a Loja Maçônica Mensageiros da Paz, localizada nesta Capital, por seus 21 anos de existência.

Nº 1.611/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus e Liberdade, localizada no Município de Montes Claros, por seus 64 anos de existência.

Nº 1.612/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica José Baesso, localizada no Município de Guarani, por seus nove anos de existência.

Nº 1.613/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Doze de Setembro, localizada nesta Capital, por seus 52 anos de existência.

Nº 1.614/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Templários da Bela Vista, localizada no Município de Mirabela, por seus dez anos de existência.

Nº 1.615/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cavaleiros Templários, localizada nesta Capital, por seus 19 anos de existência.

Nº 1.616/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, em que pede seja solicitada ao Governador do Estado a concessão ao Sr. Abraham Kasinski do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão Especial para Proceder a Estudos para a Implantação, Através dos Órgãos e Programas de Atuação do Governo do Estado, da Plataforma de Ação, Documento Reivindicatório Resultado da IV Conferência Internacional da Mulher e dos Deputados Carlos Pimenta e Bilac Pinto.

#### Questões de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, é evidente que não temos "quorum" para a continuação dos trabalhos; portanto, solicito, de plano, a suspensão da reunião.

**O Deputado Miguel Martini** - Sr. Presidente, peço a recomposição de "quorum".

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - É regimental o pedido. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados. Com a palavra, a Sra. Secretária.

**A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 20 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

#### Suspensão da Reunião

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai suspender a reunião até que se configure o "quorum" para a continuação dos trabalhos. Estão suspensos os trabalhos ordinários.

#### Reabertura da Reunião

**O Sr. Presidente** - Estão reabertos os trabalhos ordinários. A Presidência verifica, de plano, a existência de número regimental para a continuação dos trabalhos.

- **Os Deputados Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Carlos Pimenta, Raul Lima Neto e Simão Pedro Toledo** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

### ATA DA 131ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE AGOSTO DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús  
e Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):** Interrupção dos trabalhos - Transformação da reunião pública em secreta - Reabertura dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

#### COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo

Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE**

##### **Ata**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião.

##### **Interrupção dos Trabalhos**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do § 3º do art. 38 do Regimento Interno, a Presidência interrompe a reunião extraordinária pública para transformá-la em secreta e, conforme o disposto no § 2º do art. 38 do Regimento Interno, suspende a reunião para que se retirem do Plenário, das galerias e das dependências contíguas as pessoas estranhas aos trabalhos, inclusive os servidores da Secretaria da Assembléia. Estão interrompidos os trabalhos.

##### **Reabertura dos Trabalhos**

**O Sr. Presidente** - Estão reabertos os trabalhos. A Presidência informa que esses permanecerão secretos.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

---

### **ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Às nove horas e quarenta minutos do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Carlos Murta, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Arnaldo Penna, Geraldo Santanna (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), Carlos Murta e Bilac Pinto, membros da Comissão de Administração Pública. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A seguir, o Presidente informa que, nos termos do edital de convocação, a reunião se destina a apreciar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 330/95, do Governador do Estado, que cria a Medalha Presidente Juscelino Kubitschek. Informa também que, nos termos regimentais, os Deputados Simão Pedro Toledo e Arnaldo Penna foram designados relatores do referido projeto pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, respectivamente. Logo após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, relator pela Comissão de Constituição e Justiça, que emite parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, relator pela Comissão de Administração Pública, que emite parecer pela aprovação do projeto na forma proposta. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Romeu Queiroz - Jorge Eduardo de Oliveira - Ajalmar Silva - Gilmar Machado - Arnaldo Penna.

### **ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às quatorze horas e quinze minutos do dia dezenove de agosto de mil novecentos e

noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Romeu Queiroz, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio, Jorge Eduardo de Oliveira e Jorge Hannas (substituindo os dois últimos aos Deputados Geraldo Rezende e Clêuber Carneiro, por indicação das Lideranças do PMDB e do PFL, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Mauri Torres e João Batista de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir os convidados, Sra. Iedir Bampirra, Presidente da Federação de Associações de Pais e Alunos, e Sr. Cristiano de Souza, Presidente da União Colegial de Minas Gerais - UCMG -, que prestarão esclarecimentos para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº 695/96. Na ausência do Deputado Clêuber Carneiro, relator do Projeto de Lei nº 674/96, o Presidente redistribui essa matéria ao Deputado Romeu Queiroz. Na 2ª Parte da reunião, o Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando inversão de pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 695/96 seja apreciado após a audiência dos convidados. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A fim de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 879 e 862/96, ambos de autoria do Presidente, este passa a direção dos trabalhos ao Deputado Romeu Queiroz, que dá prosseguimento à discussão desses projetos, dos quais foram concedidas vistas ao Deputado Marcos Helênio em reunião anterior. Encerradas as discussões e colocados em votação, são aprovados o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 879/96 na forma do vencido no 1º turno, e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 862/96 com a Emenda nº 1. Na Presidência, o Deputado Miguel Martini concede a palavra ao Deputado Glycon Terra Pinto, que emite Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 609/95 na forma do vencido no 1º turno, e ao Deputado Marcos Helênio, que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 738/96 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa Social, com as Emendas nºs 2 e 3, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Com a palavra, o Deputado Romeu Queiroz, relator do Projeto de Lei nº 674/96, solicita prazo regimental para relatar a matéria, o que é deferido pelo Presidente. O Deputado Marcos Helênio emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 738/96 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa Social, com as Emendas nºs 2 e 3, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência dá prosseguimento à discussão do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 741/96, que conclui pela rejeição do projeto, do qual foi concedida vista ao Deputado Marcos Helênio em reunião anterior. Colocado em votação, é o parecer rejeitado. Nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno, o Presidente designa o Deputado Marcos Helênio para elaborar o novo parecer. Com a palavra, o Deputado Marcos Helênio emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 741/96, que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. É o parecer aprovado. A seguir, a Presidência convida a Sra. Iedir Bampirra para tomar assento à mesa e concede a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que suscitou a visita. Tendo necessidade de se ausentar, o Presidente passa a direção dos trabalhos para o Deputado João Batista de Oliveira. Com a palavra, a Sra. Iedir Bampirra dá início ao seu pronunciamento acerca da matéria de que trata o Projeto de Lei nº 695/96, conforme consta nas notas taquigráficas, e é interrompida pela Presidência, que, verificando a falta de "quorum", suspende a reunião para que se faça sua recomposição. Persistindo a falta de "quorum", o Presidente agradece a presença dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio.

#### **ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, Elbe Brandão e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, a Presidência distribui à Deputada Elbe Brandão os Projetos de Lei nº 65, 270 e 288/95, 706 e 879/96. Passa-se à 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matérias sujeitas à deliberação conclusiva do Plenário da Assembléia. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 65 e 270/95, 706 e 879/96. Em seguida, é discutido, votado e aprovado o parecer

que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 288/95, matéria de deliberação conclusiva das Comissões (relatora: Deputada Elbe Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Aílton Vilela - Antônio Genaro.

#### **ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Luiz Antônio Zanto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência lê correspondência recebida pelo Secretário da Saúde e Gestor do SUS, Sr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, que encaminha à Comissão cópia do memorial enviado ao Conselheiro do Tribunal de Contas Maurício B. Aleixo referente à consulta sobre os Consórcios Intermunicipais de Saúde. A seguir, a Presidência passa a discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência concede, então, a palavra ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, relator do Projeto de Lei nº 718/96, no 1º turno, que emite seu parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 686, 801, 821 e 804/96, este último, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Marco Régis); 756 e 803/96, este último, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Jorge Hannas); 794, 805, 822, 777 e 810/96, estes dois últimos, na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Jorge Eduardo de Oliveira); 786/96 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto). No 1º turno, é aprovado o Projeto de Lei nº 463/95 (relator: Deputado Luiz Antônio Zanto). Fazendo-se presente neste momento, à reunião, o Deputado Carlos Pimenta assume, regimentalmente, a direção dos trabalhos. Prosseguindo, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 512/95, 736, 737, 752, 757, 759, 767, 769, 772 e 776/96, os quais são aprovados. A seguir, a Presidência convida o Sr. Aulo Gomes Pereira, coordenador do IV Seminário Mineiro sobre o Álcool e Outras Drogas, a Sra. Mônica Abreu e o Sr. Carlos Augusto dos Passos Martins, Diretores da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais do Estado de Minas Gerais - ASTHEMG -, para tomarem assento à mesa. A Presidência dá ciência ao Sr. Aulo Gomes do ofício da Comissão de Saúde e Ação Social dirigido à Mesa da Assembléia e solicitando patrocínio ou outra forma de auxílio para o empreendimento e esclarece que o referido ofício lhe foi entregue pessoalmente. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao Sr. Carlos Augusto, que faz exposição sobre a situação dos funcionários com contrato administrativo. Participam dos debates todos os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência, antes de encerrar a reunião, solicita aos Diretores da ASTHEMG que enviem à Comissão dados concretos sobre os servidores com contratos administrativos e os funcionários de outras autarquias que prestam serviços à Secretaria da Saúde, com a finalidade de, posteriormente, marcar uma reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública, para que se analise a situação desses servidores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - Marco Régis.

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Geraldo Rezende e João Leite (os dois últimos em substituição aos Deputados Antônio Andrade e Carlos Pimenta, respectivamente, por indicação das Lideranças do PMDB e do Bloco da Maioria), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião tem por objetivo discutir assuntos pertinentes à Comissão e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Tendo em vista requerimento aprovado na reunião realizada no dia 21/8/96, a Presidência constata o comparecimento dos Srs. Orlando Dias da Silva, Presidente da Associação de Usuários do Transporte Coletivo de Esmeraldas; Fernando Manoel Pereira Lopes, Márcio Fonseca Quaresma, Adriano de Souza de Oliveira, Leopoldo Cândido Monteiro, Geraldo de Jesus Alves, Darcy de Paula, e da Sra. Tânia Mara Fernandes; dos Srs. Ozias Baptista Neto, Antônio Alves de Araújo e Marcos Márcio Pereira, Diretor dos Transportes

Metropolitanos, Chefe de Assessoria de Atendimento dos Usuários e técnico do DER-MG, respectivamente. Prosseguindo, o Presidente registra a presença de outros participantes e explica que os convidados discutirão os problemas relativos à operação das linhas de ônibus que servem o Município de Esmeraldas, especialmente as que ligam esse município a Betim, Contagem e Belo Horizonte. A Presidência procede à distribuição do Projeto de Lei nº 718/96 ao Deputado Antônio Andrade. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimentos em que solicita a manifestação da Comissão à diretoria da COPASA-MG sobre seu interesse e empenho em que os hidrômetros recuperados venham a ser aferidos pelo IPEM-MG, em nome da transparência e do princípio de proteção dos interesses econômicos do consumidor; e sejam elaborados estudos pela Comissão, viabilizando-se a obrigatoriedade da utilização de balanças com dispositivos para emissão simultânea do preço do produto pesado pelos sacolões. O Deputado Geraldo Rezende assume a Presidência e coloca os requerimentos em votação, os quais são aprovados. O Deputado Marcos Helênio reassume a direção dos trabalhos e submete a votação requerimento da Deputada Elbe Brandão, apresentado na reunião realizada no dia 21/8/96. Após, o Presidente tece considerações sobre a operação das linhas de ônibus que servem o Município de Esmeraldas, entre outros assuntos. Em seguida, concede a palavra aos convidados para que façam suas explanações e respondam às perguntas dos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos convidados, dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Arnaldo Penna - Paulo Schettino.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.043**

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Geraldo Santanna (substituindo este ao Deputado Toninho Zeitune, por indicação da Liderança do PMDB) e Anivaldo Coelho (substituindo o Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT). Está presente também o Deputado Alencar da Silveira Júnior. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo Santanna, declara aberta a reunião e convida o Deputado Anivaldo Coelho para proceder à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão. O Presidente "ad hoc", na ausência do relator da matéria, Deputado Bilac Pinto, solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura do parecer. Na oportunidade, o Deputado Alencar da Silveira Júnior requer seja feita a distribuição de avulsos do parecer, no que concorda o relator. O Presidente defere o requerimento, determina à assessoria que faça a distribuição de avulsos para os Deputados presentes, convoca os membros da Comissão para a reunião a ser realizada dia 28, às 15 horas, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Romeu Queiroz - Geraldo Santanna.

---

---

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

---

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 774/96**

Comissão de Saúde e Ação Social  
Relatório

De autoria do Deputado Luiz Antônio Zanto, o Projeto de Lei nº 774/96 disciplina a administração de medicamento a aluno nas escolas públicas estaduais e dá outras providências.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição, foi a matéria submetida à Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, que opinou pela sua rejeição.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.  
Fundamentação

O uso indiscriminado de medicamentos, seja por meio da automedicação ou da indicação terapêutica feita por leigos, é prática bastante difundida entre nós, podendo causar sérios transtornos. Nas escolas, muitas vezes, na busca da solução de um problema simples de saúde, são ministrados medicamentos sem a devida atenção para a ocorrência de incompatibilidades e suas conseqüências.

A exigência de que a medicação feita nas escolas seja precedida de prescrição médica ou de autorização do responsável pelo aluno, nos casos em que este utilize habitualmente medicamentos, evitaria a ocorrência de determinados acidentes.

A instituição de uma ficha com dados de interesse médico contribuiria não só para aumentar a segurança da administração de medicamentos nas escolas, como também para facilitar o atendimento médico nos casos de emergência. O médico seria auxiliado, em sua atuação, pelo conhecimento da história pregressa do aluno. Nos casos mais graves, a sua intervenção seria acompanhada de menor risco.

É importante registrar o fato de que o cadastramento de informações médicas relevantes dos alunos já é realizado por vários estabelecimentos particulares de ensino. Julgamos que tal benefício possa ser estendido aos alunos da rede pública de ensino.

Longe de constituir um ônus para as escolas estaduais, é certo que a ficha com dados de interesse médico possibilitará a divisão da responsabilidade destas com a família do aluno.

A nosso ver, portanto, evitar a administração indiscriminada de medicamento nas escolas e facilitar o atendimento do aluno por meio da instituição de uma ficha individual com dados de relevância médica são aspectos extremamente meritórios da proposição. Não obstante, acreditamos que o projeto merece algumas alterações.

Como bem salientou o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, as escolas públicas não mantêm em suas dependências serviços médicos, assim como não faz parte de suas atribuições a prestação desses serviços. Não haverá a possibilidade, portanto, de que a escola forneça ao aluno atendimento médico de urgência em suas dependências, devendo este ser prestado exclusivamente em unidade de saúde.

Com relação à responsabilidade de a escola encaminhar o aluno ao serviço médico nos casos de urgência, registre-se que o projeto inova somente quando determina que tal encaminhamento seja feito juntamente com a ficha com dados de interesse médico. Isso porque *"deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, a criança abandonada ou extraviada, ou a pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública"*, é ilícito tipificado no art. 135 do nosso Código Penal.

Por esses motivos, estamos propondo que o art. 2º da proposição seja suprimido.

Além disso, cumpre ressaltar que o condicionamento da matrícula escolar à ficha com dados de interesse médico poderia prejudicar o início do ano letivo na época adequada. Sugerimos que a própria escola determine o prazo para que seja preenchido esse documento.

Outro ponto que merece ser alterado no projeto é o que se refere à terminologia utilizada para designar a ficha com dados de interesse médico. A expressão "ficha médica" poderia levar ao equívoco de se entender que as informações ali contidas deverão ser fornecidas exclusivamente por médicos. Entretanto, sendo os pais ou os responsáveis conhecedores dos dados ali exigidos, estes poderão fornecê-los. Por isso, opinamos pela substituição da denominação "ficha médica" por "ficha com dados de interesse médico".

Por fim, cumpre dizer que a idéia do pronto atendimento ao aluno, colocada pelo projeto, encontra reforço no Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde, entre outros. Incluem-se na garantia de prioridade a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias e a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

Feitas essas considerações, julgamos conveniente apresentar modificações ao projeto por meio de substitutivo.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 774/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Disciplina a administração de medicamento a aluno nas escolas públicas estaduais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A administração de medicamento a aluno, nas escolas públicas estaduais do

ensino fundamental e médio, será realizada mediante autorização do responsável ou mediante receita médica nos casos legalmente exigidos.

Art. 2º - Para orientar o atendimento médico, as escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio manterão ficha com dados de interesse médico contendo as seguintes informações sobre o aluno:

I - doenças das quais é portador;

II - medicamentos de que faz uso constante;

III - medicamentos que lhe podem ser ministrados na escola;

IV - medicamentos ou substâncias que não lhe podem ser ministrados em virtude de incompatibilidade;

V - outras informações médicas relevantes para o médico;

VI - unidade de saúde a que deve, preferencialmente, ser encaminhado em caso de urgência ou emergência.

§ 1º - O responsável pelo aluno fornecerá as informações necessárias ao preenchimento da ficha com dados de interesse médico em prazo a ser determinado pela escola.

§ 2º - O atendimento de urgência far-se-á em unidade do Sistema Único de Saúde indicada pela escola, na impossibilidade do encaminhamento do aluno à unidade indicada por seu responsável.

§ 3º - A ficha com dados de interesse médico deverá acompanhar o aluno, se necessário seu encaminhamento a serviço de urgência ou emergência.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta lei implicará sanção administrativa definida em decreto.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - Jorge Hannas - Marco Régis.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 916/96**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública  
Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o projeto de resolução em epígrafe dispõe sobre a sustação dos efeitos da Resolução nº 63/96, de 31/7/96, da Secretaria de Recursos Humanos e Administração.

Publicada em 13/8/96, a proposição, que tramita em regime de urgência, foi distribuída às Comissões supramencionadas para apreciação em reunião conjunta, conforme requerimentos de seu autor, aprovados em Plenário.

Preliminarmente, compete a esta Comissão o exame dos aspectos relativos à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade da matéria, conforme dispõe o art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O princípio da separação ou da divisão dos Poderes do Estado comporta algumas exceções desde que constitucionalmente previstas.

O inciso XXX do art. 62 da Carta mineira estabelece uma dessas exceções quando admite que o Poder Legislativo possa sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.

Provavelmente, o autor da resolução ora analisada teve em mente o referido dispositivo constitucional para pretender sustar os efeitos de ato do Secretário de Recursos Humanos e Administração.

Cabe-nos, antes de mais nada, verificar a natureza jurídica do ato que se pretende tornar sem efeito, qual seja a Resolução nº 63, de 1996, pois somente os atos normativos são passíveis de ter seus efeitos suspensos.

Pinto Ferreira, ao comentar dispositivo da Constituição Federal (art. 49, V) semelhante ao inciso XXX do art. 62 da Constituição Estadual, diz que "tais atos normativos são os que têm por finalidade imediata explicitar a lei ou a norma legal".

Da mesma forma, Cármem Lúcia Antunes Rocha assim se expressa sobre a matéria:

"Os regulamentos delegados ou autorizados são editados pelo titular do Poder Executivo para atender a uma determinação legal expressa, que, ao cuidar de uma

matéria, chama o administrador público para o exercício da competência regulamentar no espaço por ela deixado" (grifo nosso).

Assim é que, com frequência, deparamos com a determinação de que o Poder Executivo regulamente a lei em determinado prazo.

A resolução cujos efeitos se pretende sustar não tem esse caráter. Trata-se, na verdade, de mero ato administrativo interno, mediante o qual, fazendo uso do poder hierárquico de que dispõe, o administrador público coordena e controla as atividades

dos servidores públicos, sendo fato comum determinada autoridade expedir ordem uniforme a todos os seus subordinados.

Como se sabe, quando um servidor público requer a concessão de férias-prêmio, o ato mediante o qual o benefício lhe é concedido não é normativo, mas administrativo interno.

Não nos parece lógico que a suspensão temporária do benefício possa ser considerada ato normativo.

Defende, ainda, o autor do projeto a tese de que a concessão de férias-prêmio é ato vinculado, não cabendo ao administrador qualquer juízo quanto à conveniência e à oportunidade de sua concessão.

Seabra Fagundes, com a lucidez extraordinária de que dispunha para a análise de temas de Direito Administrativo, já dizia sobre a execução da lei pelo administrador público:

"Quando não exista uma peremptória fixação de prazo para a aplicação da regra, fica-lhe a faculdade de conciliar a execução com as conveniências de tempo e utilidade, indicadas por circunstâncias que só ele pode aferir" (*O Controle dos Atos*

*Administrativos pelo Poder Judiciário*. Rio de Janeiro: Forense, 1957, p. 116).

Os atos administrativos têm sua vinculação primeira com o interesse público, resultando daí que somente quando o administrador busca um fim alheio ao interesse público ou quando busca beneficiar a algum particular ou a si próprio estaremos diante de desvio de poder ou de finalidade.

Como ensina Maria Silvia Zanella di Pietro, o princípio da finalidade pública da mesma forma que "inspira o legislador quando este edita normas de direito público, também vincula a administração pública quando esta aplica a lei, no exercício da função administrativa."

Por tudo isso não nos parece ter havido violação do direito por parte do Secretário de Administração.

Além disso, o controle que o Poder Legislativo exerce sobre os atos da administração pública fica restrito aos casos constitucionalmente previstos, sob pena de violação do princípio da separação de Poderes.

Portanto, a pretendida sustação de ato administrativo interno do Poder Executivo nos parece inconstitucional.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Resolução nº 916/96.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Romeu Queiroz - Gilmar Machado (voto contrário).

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 177/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Wanderley Ávila, tem por objetivo dar a denominação de João Monteiro de Moraes à Escola Estadual do Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Várzea da Palma.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma original. Nesta fase da tramitação, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

Consoante o entendimento desta Comissão, exarado no 1º turno de apreciação, afirmamos a oportunidade de se homenagear o ilustre cidadão que foi o Sr. João Monteiro de Moraes, emprestando-lhe o nome à unidade escolar da rede estadual situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Várzea da Palma.

De fato, o homenageado, durante os seus dois mandatos como Prefeito do município mencionado, além de incentivar a industrialização e investir na habitação, concentrou esforços nas áreas educacional e cultural como forma de proporcionar à comunidade fundamentos para o exercício da cidadania.

#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 177/95, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1996.

João Leite, relator.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 766/96**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o Projeto de Lei nº 766/96 visa a declarar de utilidade pública o Projeto Basquetebol do Futuro - PBF -, com sede no

Município de Juiz de Fora.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O Projeto Basquetebol do Futuro - PBF -, em cumprimento de seus objetivos, implementa atividades de cultura física, buscando desenvolver em seus filiados espírito de solidariedade e de ajuda mútua.

Ratificando o parecer emitido por esta Comissão no 1º turno, consideramos ser a entidade merecedora da declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 766/96, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1996.

João Leite, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 795/96**

Comissão de Administração Pública

Relatório

O Projeto de Lei nº 795/96, da Deputada Maria Olívia, pretende seja dada a denominação de Governador Israel Pinheiro ao entroncamento rodoviário situado entre os Municípios de Andrelândia e São Vicente de Minas.

Aprovada a proposição no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

O referido entroncamento encontra-se sem denominação oficial, conforme atesta o Diretor-Geral do DER-MG.

Em vista do trabalho empreendido do ex-Governador Israel Pinheiro, é justa a homenagem que se lhe quer prestar.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 795/96 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1996.

Arnaldo Penna, relator.

---

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01576 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Grupo Crianca Nao Brinquedo - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 01577 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Mineira Defesa Ambiente - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 01578 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Guarany Esporte Clube - Para Minas - Para Minas.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 01579 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Escola Familia Agricola Chico Mendes - Conselheiro Pena.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 01580 - Valor: R\$1.800,00.

Entidade: Instituto Nosso Lar - Alpercata.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 01581 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Acao Social Tecnica - Belo Horizonte.

Deputado: Marcos Helenio.

Convênio Nº 01582 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Monsenhor Umbelino - Eloi Mendes.

Deputado: Dilzon Melo.  
Convênio N° 01583 - Valor: R\$5.000,00.  
Entidade: Hospital Maternidade Sao Francisco - Hosmater - Rio Espera.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01584 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Vilas Contagem - Contagem.  
Deputado: Arnaldo Canarinho.  
Convênio N° 01585 - Valor: R\$1.500,00.  
Entidade: Associacao Comun. Distrito Pereirinhas - Desterro Entre Rios.  
Deputado: Sebastiao Helvecio.  
Convênio N° 01586 - Valor: R\$4.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Santacruzense - Santa Cruz Escalvado.  
Deputado: Ronaldo Vasconcellos.  
Convênio N° 01587 - Valor: R\$15.000,00.  
Entidade: Conselho Desenv. Comun. Penha Coco - Chale.  
Deputado: Durval Angelo.  
Convênio N° 01588 - Valor: R\$14.000,00.  
Entidade: Nucleo Comun. Amigos Itaguara - Itaguara.  
Deputado: Tarcisio Henriques.  
Convênio N° 01589 - Valor: R\$2.000,00.  
Entidade: Caixa Escolar Maria Moreira Azevedo Von Dollinger - Belo Horizonte.  
Deputado: Ronaldo Vasconcellos.  
Convênio N° 01590 - Valor: R\$1.750,00.  
Entidade: Clube Servicos Amigos Barro Branco Adjacencias - Antonio Carlos.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01591 - Valor: R\$1.000,00.  
Entidade: Associacao Comun. Bairro Joaquim Gabriel Souza - Barroso.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01592 - Valor: R\$3.000,00.  
Entidade: Associacao Amigos Distrito Correia Almeida - Barbacena.  
Deputado: Jose Bonifacio.  
Convênio N° 01593 - Valor: R\$2.500,00.  
Entidade: Associacao Comun. Distrito Pereirinhas - Desterro Entre Rios.  
Deputado: Arnaldo Penna.  
Convênio N° 01594 - Valor: R\$6.000,00.  
Entidade: Associacao Moradores Bairros Pirineus Maria Guimaraes Franca - Leopoldina.  
Deputado: Bene Guedes.  
Convênio N° 01599 - Valor: R\$24.500,00.  
Entidade: Centro Social Assistencia Comunitaria - Ibirite.  
Deputado: Luiz Antonio Zanto.

---